

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3802/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O SR. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ E A SRA. MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO (JUCA CASTELO), N.º 119, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO PICS - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

CONTRATADOS: Sr. **ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ**, portador do CPF N.º. 153.011.416-00 e do RG N.º. M-4.901.942 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Carlos de Oliveira Castelo, 119, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000 e a **Sra. MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ**, portadora do CPF N.º. 611.404.576-91 e do RG N.º. MG - 676.740 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Silvestre Ferraz, 140, Apto 201, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3802/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO (JUCA CASTELO), N.º 119, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ E MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO PICS - CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 06 de Março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 3.785,95 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)** mensais, totalizando a importância de

R\$ 45.431,40 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 07 de Março de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

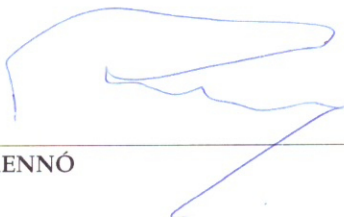
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal N°. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

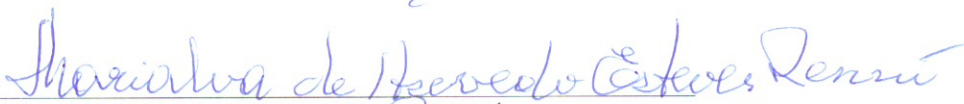
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 06 / MAR. / 2026

CONTRATADOS:

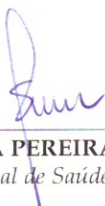


ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ



MARIALVA DE AZEVEDO ESTEVES RENNÓ

CONTRATANTE:



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LUAN MAGALHÃES DE SOUZA
016.642.266-56



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42